



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2019/TJPA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA E O GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI, ASSOCIAÇÃO CÍVIL SEM FINS LUCRATIVOS MANTENEDORA DO COLÉGIO IDEAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 /SEGUP/PA e inscrito no CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado **GRUPO EDUCACIONAL IDEAL – GEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.727.623/0001-84, com sede na Rua dos Mundurucus, Nº1412 – Bairro de Batista Campos, CEP.66.035-360. Neste ato representado por seus Diretores, **LEONARDO AUGUSTO CARNEIRO CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 773.955.302-68 e portador do RG: 3843166/SSP/PA e o Sr. **CARLOS EDUARDO CAMARA CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, portador do RG 5389966 SSP/PA e inscrito no CPF de nº 173.918.142-53, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003.2019, bem como a atualização da tabela de descontos referente ao ano letivo de 2021, no qual tem por objetivo a cooperação técnica e científica entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela CONVENIENTE e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, tendo início em 31 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFÍCIO

Fica pelo presente, atualizada a tabela de descontos para o ano letivo de 2021, no valor das mensalidades conforme a seguir:

IDEAL – Unidade Batista Campos.
Rua dos Mundurucus, nº 1412 – Bairro Batista Campos –
Belém/PA

SÉRIES	TURNO	2021	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	Manhã	R\$1.345,00	25	R\$336,25	R\$1.008,75
Ensino Fundamental 1 (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$1.355,00	25	R\$338,75	R\$1.016,25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Ensino Fundamental 1 (3º e 5º Ano)	Manhã	R\$1.255,00	25	R\$313,75	R\$941,25
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	Manhã	R\$1.255,00	30	R\$376,50	R\$878,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$1.255,00	30	R\$376,50	R\$878,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Tarde	R\$1.255,00	35	R\$439,25	R\$815,75
Convênio	Manhã	R\$1.640,00	35	R\$574,00	R1.066,00
Convênio	Tarde	R\$1.640,00	40	R\$656,00	R\$984,00

IDEAL - Unidade Augusto Montenegro.
Av. Augusto Montenegro nº 5000 – Parque Verde – Belém/PA.

SÉRIES	TURNO	2021	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	Manhã	R\$1.095,00	25	R\$273,75	R\$821,25
Ensino Fundamental 1 (1º e 5º Ano)	Manhã	R\$1.095,00	25	R\$273,75	R\$821,25
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	Manhã	R\$1.095,00	30	R\$328,50	R\$766,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$1.005,00	30	R\$301,50	R\$703,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Tarde	R\$1.005,00	35	R\$351,75	R\$653,25
Convênio	Manhã	R\$1.345,00	35	R\$470,75	R\$874,25
Convênio	Tarde	R\$1.345,00	40	R\$538,00	R\$807,00

IDEAL - Unidade Cidade Nova.
Av. SN-3 nº 3277 – Bairro Coqueiro – Ananindeua /PA.

SÉRIES	TURNO	2021	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	Manhã	R\$1.095,00	25	R\$273,75	R\$821,25
Ensino Fundamental 1 (1º e 5º Ano)	Manhã	R\$1.095,00	25	R\$273,75	R\$821,25
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	Manhã	R\$1.095,00	30	R\$328,50	R\$766,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$1.005,00	30	R\$301,50	R\$703,50
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Tarde	R\$1.005,00	35	R\$351,75	R\$653,25
Convênio	Manhã	R\$1.345,00	35	R\$470,75	R\$874,25
Convênio	Tarde	R\$1.345,00	40	R\$538,00	R\$807,00

COLÉGIO SUCESSO - Pedreira.
Av. Pedro Miranda nº 1984 – Bairro Pedreira – Belém/PA.

SÉRIES	TURNO	2021	%	DESC.	LIQUIDO
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	Manhã	R\$730,00	40	R\$292,00	R\$435,00
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$700,00	40	R\$280,00	R\$420,00
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Tarde	R\$700,00	40	R\$280,00	R\$420,00
Convênio	Manhã	R\$820,00	40	R\$328,00	R\$492,00
Convênio	Tarde	R\$820,00	50	R\$410,00	R\$410,00

COLÉGIO SUCESSO – São Braz.
Trav. 14 de abril nº 832 – Bairro de Fátima – Belém/PA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SÉRIES	TURNO	2021	%	DESC.	LIQUIDO
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	Manhã	R\$730,00	40	R\$292,00	R\$435,00
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Manhã	R\$700,00	40	R\$280,00	R\$420,00
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	Tarde	R\$700,00	40	R\$280,00	R\$420,00
Convênio	Manhã	R\$820,00	40	R\$328,00	R\$492,00
Convênio	Tarde	R\$820,00	50	R\$410,00	R\$410,00

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de janeiro de 2021.

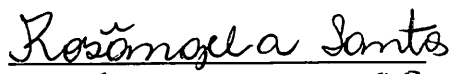

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

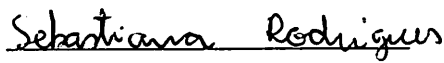
Desembargador Presidente, do TJE/PA


LEONARDO AUGUSTO C. CARVALHO
GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI


CARLOS EDUARDO CAMARA CAVALCANTE
GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 005.904.422-52

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 17º TA ao Contrato nº. 040/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa criart serviços de terceirização de mão de obra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis. // Origem: Pregão Eletrônico nº. 069/TJPA/2018//Objeto do Aditivo: Repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2020/2021 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2020, que reajusta o piso salarial da categoria, qual também majora o valor do vale alimentação.// Valor do Aditivo: Em virtude da Convenção Coletiva 2020/2021, fica reajustado o piso salarial em 4,48%, e o vale alimentação que passa a ser R\$ 18,80, conforme abaixo: a) Valor Global/Anual R\$ 5.327.785,68 (Cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); para o período de 12(doze) meses; b) O Valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 443.982,14 (quatrocentos e quarenta e três reais, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); c) O valor destinado ao pagamento, exclusivamente, da mão de obra passa a ser de R\$ 4.600.546,20 (quatro milhões e seiscentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), anuais; e o valor de R\$ 383.378,85 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos) mensais; d) O valor anual destinado ao pagamento de diárias será de R\$ 221.392,56 (duzentos e vinte um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); e R\$ 18.449,38 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), mensais; e) O valor anual destinado ao pagamento de Horas Extraordinárias mais Adicional de Trabalho Noturno - ATN, será de R\$ 505.846,92 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), e R\$ 42.153,91(quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), mensais. // Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670- Elemento de Despesa: 339037- Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 28/01/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 622668

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e, ocasionalmente, Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, o reajuste do valor contratual no percentual de 8,543289% (IST), bem como o acréscimo de serviço no percentual de 2,33%// Valor do Aditivo: Valor Mensal: R\$ 57.288,06 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) , Valor Anual: R\$ 703.478,32 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) , O valor de R\$ 16.021,60 (dezesesseis mil, vinte um reais e sessenta centavos), está incluso no valor anual por ser estimado e de caráter de utilização eventual// Vigência: 02 de fevereiro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2022// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653//Elemento de despesa: 33.90.39// Fonte: 0118. Data da assinatura: 29/01/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 623407

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2019-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI /CNPJ/MF: 05.727.623/0001-84// Objeto: cooperação técnica e científica entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela CONVENIENTE e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003.2019, por mais 1(um) ano, bem como a atualização da tabela de descontos referente ao ano letivo de 2021//Valor: Sem repasse de valores//Vigência do aditivo: 31 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2022// Data da assinatura: 27/01/2021// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 622227

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 010/2020 - Itens 16, 19 e 21 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020/TJPA - Itens 16, 19 e 21 - celebrada com a empresa INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.378.571/0001-49, com sede na cidade de Brasília, CLS 206 - BLOCO A - LOJA 16, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70.252-510, Telefone: (61) 3551-5900, e-mail: licitainfinity@gmail.com, oriunda do Pregão Eletrônico 009/2020/TJPA, CONSIDERANDO que a empresa solicitou o cancelamento da ARP nº 010/2020, conforme justificativa anexada aos autos do PA-MEM-2020/33401 e CONSIDERANDO que o cancelamento está previsto na Cláusula Quarta - Da Revisão do Cancelamento dos Preços Registrados da ARP 010/2020/TJPA, conforme tramitação constante nos autos do PA-PRO-2020/01143 e do PA-MEM-2020/33401. // Belém, 29 de janeiro de 2021. Francisco de Oliveira Campos Filho, Secretário de Administração do T./PA.

Protocolo: 623762

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.632, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2021 - UR2 Marabá, protocolizado sob o Expediente nº 000849/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03-UR Marabá, durante o impedimento do titular, RAFAEL LARÉDO MENDONÇA, matrícula nº 010:097, no período de 11 a 17-01-2021.

Protocolo: 623552

ERRATA

PORTARIA Nº 36.604, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, TAYNA FURTADO FERREIRA LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623698

PORTARIA Nº 36.603, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ÁLVARO AIRES JUNIOR SEGUNDO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623697

PORTARIA Nº 36.605, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, CARLOS GUSTAVO VIGÁRIO DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623696